PROJETO DE LEI Nº 22/56

A CXXXXX CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA:

1º)Fica O Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importancia de Cr.$.30.000,00(Trinta Mil Cruzeiros)a Igreja N.S. Aparecida de Carapicuiba.

2º) As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias,conforme verba de Auxilios e Subvencções ~~Assistencia Social.~~ Codigo e artigo 8-98-4

3º)Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

ata e codigo

Sala das Sessões

Barueri,8 de Maio de 1.956.

Cleso Becca